ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 161/07 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as diretrizes que definem o processo de certificação de municípios quanto à Descentralização das Ações de Vigilância em Saúde no Rio Grande do Sul e quanto à pactuação do respectivo Teto Financeiro (TFVS), estabelecidas em sua Resolução nº 130/2000 e alteradas pelas Resoluções CIB/RS nº 97/2002, 82/2003, 83/2004 e 103/2004,166/05 e 205/05;

que é objetivo prioritário a descentralização dessa área, buscando o acesso dos municípios aos recursos que a viabilizem, garantida a ampliação e qualificação do sistema de vigilância no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Certificação em tipo **III**, nos termos da Portaria/MS 1172, de 17/06/2004, do município constante na tabela abaixo, através de processo encaminhado à Comissão Intergestores Tripartite:

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TFECD - ANUAL		
			TFECD (R$)	INCENTIVO (R$)	REPASSE FEDERAL TOTAL (R$)
2ª	Cambará do Sul	6.711	9.012,00	3.221,28	12.233,28

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2007.

ARITA GILDA HUBNER BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Substituta